



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2019

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau”

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o Despacho do Ex^{mo}. Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Fevereiro de 2019, o Instituto do Desporto vem proceder, em representação do adjudicante, à abertura do Concurso Público para os Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau.

O prazo para a prestação dos serviços é conforme o estipulado no artigo 2 do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

A partir da data da publicação do presente anúncio, os interessados podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9.00 às 13.00 e das 14.30 às 17.30 horas, para consulta do Processo de Concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$ 500.00 (quinhentas) patacas. Pode ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Os interessados devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.

A sessão de esclarecimento terá lugar no dia 12 de Março de 2019, terça-feira, pelas 11.00 horas, na sala de reuniões do Edifício do Grande Prémio sito na Avenida da Amizade n.º 207, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimento acima mencionada, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimento serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

O prazo para a apresentação das propostas termina às 12.00 horas do dia 27 de Março de 2019, quarta-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora limites para a apresentação das propostas acima mencionada, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação de propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, no endereço acima referido, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$ 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil) patacas. Caso o concorrente opte pela garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e à ordem do Fundo do Desporto ou efectuar um depósito em numerário ou em cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) na mesma quantia, na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.

O acto público do concurso terá lugar no dia 28 de Março de 2019, quinta-feira, pelas 9.30 horas, no Auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento da data e hora limites para a apresentação das propostas por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo I – Anúncio

As propostas são válidas durante 90 dias a contar da data da sua abertura.

Instituto do Desporto, 6 de Março de 2019.

O Presidente, Pun Weng Kun.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 1/ID/2019

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau”

1. Objecto

Prestação dos Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau.

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

Adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

Outorgante do contrato: Presidente do Instituto do Desporto

Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto

2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral.

2.4 Os interessados podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$ 500,00 (quinhentas) patacas ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

2.5 É da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

3. Dúvidas sobre o processo de concurso

3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças patenteadas devem ser apresentados, por escrito, à sede do Instituto do Desporto mencionada no artigo 2.2 do Programa do Concurso, até às 12.00 horas do dia 15 de Março de 2019, sexta-feira; o Instituto do Desporto não aceita os documentos enviados por correio.

3.2 Os esclarecimentos a que se refere o artigo 3.1 serão prestados pelo Instituto do Desporto, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações procedidas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto, no Edifício do Grande Prémio e na página electrónica do Instituto do Desporto www.sport.gov.mo para o descarregamento gratuito na área de *Download*, devendo os concorrentes acederem ou dirigirem-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

4. Entrega das propostas

4.1 As propostas devem ser entregues até às 12.00 horas do dia 27 de Março de 2018, quarta-feira, pelos concorrentes ou seus representantes legais, na sede do Instituto do Desporto, não sendo aceites os documentos enviados por correio. Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo.

4.2 Não são aceites as propostas que violam as disposições ou os articulados do Programa do Concurso ou constam cláusulas restritivas, estimativas imprecisas e inverídicas.

4.3 Os preços devem ser apresentados em numeração árabe, o que significa que não podem ser apresentados por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.

4.4 O preço total da proposta deve ser indicado em numeração árabe e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

5. Acto público do concurso

5.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 09.30 horas do dia 28 de Março de 2019, quinta-feira, no Auditório da sede do Instituto do Desporto.

5.2 No acto público do concurso, proceder-se-á à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfazem todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 horas e as não admitidas por apresentarem erros e omissões que não podem ser supridos nos termos da lei.

6. Qualificação dos concorrentes

6.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da RAEM para a exploração da actividade referida no presente Concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

- 6.2 Os concorrentes ou os seus trabalhadores devem estar inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) na modalidade de prestação de serviços de elaboração de projectos há, pelo menos, 5 anos devendo o coordenador da equipa (engenheiro civil licenciado) deter, pelo menos, 10 anos de inscrição na DSSOPT e os engenheiros de todas as especialidades e/ou arquitectos deter, pelo menos, 5 anos de inscrição na DSSOPT, para a elaboração de projectos e direcção de obras. Serão também aceites entidades prestadoras de serviços de controlo de qualidade para obras públicas e os laboratórios oficiais reconhecidos pela RAEM, devendo os elementos constituintes das equipas propostas deterem, pelo menos, 10 anos de experiência profissional para o coordenador e, pelo menos, 5 anos de experiência profissional para os restantes elementos.
- 6.3 Os concorrentes não podem concorrer em consórcio ao presente concurso de prestação de serviços.

7. Forma da proposta

- 7.1 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados ou imprimidos em computador, ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, no papel timbrado da empresa ou em papel comum (tamanho A4), sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.
- 7.2 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionam uma compreensão fácil.
- 7.3 Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus anexos, em que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou seu procurador deve rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2, excepto os documentos emitidos pelas entidades públicas.
- 7.4 Caso os documentos mencionados no artigo 7.3 sejam assinados e rubricados pelo procurador, deve ser anexado ainda o original da procuração válida, na qual constará que o procurador tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos.
- 7.5 Não serão aceites as propostas que violem os artigos 7.1, 7.2 ou 7.4 acima mencionados, ou que sejam incompatíveis com o art.º 24.º e com o n.º 4 do art.º 29.º e do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



- 7.6 Todos os documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2 devem ser numerados sequencialmente. Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos, estes podem ser numerados na altura pela comissão da abertura do concurso público, para a confirmação do número total de páginas apresentadas.
- 7.7 Aquele que assina os documentos mencionados no artigo 10 deve ser competente em representar o concorrente no processo do concurso público e assinar os documentos que instruem a proposta. Para verificar a eficácia da identidade e das competências do signatário, a sua assinatura deve ser em conformidade com o seu documento de identificação válido, caso contrário, a proposta não será aceite.

8. Direito de reserva da adjudicação

- 8.1 A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que apresentar a proposta com preço mais baixo, quando, por parecer fundamentado da respectiva comissão de apreciação das propostas, se conclua que outra ou outras propostas, ainda que apresentando um preço mais alto, servem melhor os interesses da RAEM, quer pela experiência, quer pelas condições da prestação dos serviços que tornam a prestação mais vantajosa.
- 8.2 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar:
- a) Caso o conteúdo proposto pelos concorrentes não envolvam todos os locais, os itens ou os serviços;
 - b) Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da inferior qualidade dos serviços, ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objectivos da prestação de serviços a adjudicar;
 - c) Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8.3 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação apenas em parte, ou não proceder, de todo, à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

9. Caução provisória

- 9.1 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de \$ 350 000,00 (trezentas e cinquenta mil) patacas, por depósito em numerário, em cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou mediante garantia bancária, à ordem do Fundo do Desporto a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
- 9.2 A caução provisória mediante garantia bancária deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, cuja validade não deve ser inferior a 90 dias.
- 9.3 Caso seja exigida pelo Governo da RAEM, o estabelecimento bancário deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 9.1.
- 9.4 A proposta do concorrente não foi admitida, decorreu o prazo de validade da proposta ou foi celebrado o contrato com qualquer concorrente, será restituída a caução provisória.
- 9.5 A restituição da caução provisória só tem lugar apenas quando o adjudicatário presta a caução definitiva.
- 9.6 Salvo existência de motivo de força maior devidamente reconhecido, reverte para o Governo da RAEM a caução provisória, em qualquer dos casos a seguir mencionados:
- Quando o adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 15.2;
 - Quando o adjudicatário recuse a prestação dos serviços adjudicados;
 - Quando o adjudicatário recuse assumir a responsabilidade da proposta ou contratual.

10. Documentos da proposta

- 10.1 Documentos de qualificação dos concorrentes
- Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e residência (Anexo IV- Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso); no caso de o concorrente ser uma sociedade, a declaração deve indicar a denominação social, morada da sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (Anexo IV- Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso). As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legal para o efeito;
 - Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
 - Original da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

- ii) Original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM, cujo o prazo de validade não pode ser inferior à validade da proposta.
- c) Declaração do concorrente ou seu representante legal (Anexo II do Programa do Concurso);
- d) Original da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não haver registo de dívida de contribuições ou impostos (note-se que para emissão da referida Certidão são necessários 10 dias úteis);
- e) Original do documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social da Região Administrativa Especial de Macau, passado pelo Fundo de Segurança Social (Anexo III do Programa do Concurso);
- f) Cópia da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, passado pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- g) Original de comprovativos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para elaborar projectos há, pelo menos, 5 anos ou cópia de comprovativos de ser um Laboratório oficial reconhecido na RAEM para controlo de qualidade de obras públicas há, pelo menos, 5 anos;
- h) Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual o concorrente ou seu representante, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso os serviços objecto do Concurso Público lhe seja adjudicada (Anexo V do Programa do Concurso);
- i) Original da “Certidão de registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis, nos últimos três meses. Sempre que sejam assinadas por procurador, deve anexar ainda o original da procuração, na qual constará que o seu procurador tem poderes bastantes para agir e assumir compromissos. Caso o concorrente for pessoa singular, este pode optar por apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades / Alterações (M/1)”, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças, ou apresentar o original da “Certidão de registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis nos últimos três meses;
- j) Cópia do documento de identificação válido do concorrente ou do seu representante legal, a qual deve apresentar com clareza a assinatura, por forma a verificar a assinatura do signatário que se encontra nos documentos.

10.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta (Anexo I do Programa do Concurso);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- b) Tabela dos principais recursos humanos propostos, os recursos humanos propostos pelo concorrente devem preencher os requisitos exigidos no artigo 8 (“Equipa de Trabalho”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal (AnexoVI(a-f) do Programa do Concurso);
- c) Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente os preços unitários e globais de cada um dos serviços (Serviço I + Serviço II), devendo os montantes serem apresentados em patacas (MOP), em numeração árabe e por extenso, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- d) Plano de projectos e obras a coordenar, devendo cumprir os requisitos previstos no artigo 6.1 (“Projectos e obras a coordenar”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- e) Um gráfico de Gantt que contemple as fases da prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos, pareceres técnicos e fiscalização, acompanhamento de emergência e piquete) e os recursos para o seu cumprimento, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- f) Cronograma financeiro e correspondente plano de pagamentos, assinado pelo concorrente ou pelo seu representante legal;
- g) Memória descritiva e justificativa do modo de prestação dos serviços, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, devendo apresentar uma descrição detalhada, o encadeamento e o caminho crítico das fases de prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos, pareceres técnicos e fiscalização, com acompanhamento de emergência e piquete) para todas as obras, bem como o enquadramento dos recursos humanos propostos;
- h) Comprovativos de, pelo menos, 5 anos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) para os engenheiros e arquitectos propostos e de, pelo menos, 10 anos de inscrição na DSSOPT para o coordenador, bem como os respectivos currículos vitae de todos os elementos que integram a “Tabela dos principais recursos humanos propostos”, tendo em conta as condicionantes impostas no artigo 8 (“Equipa de trabalho”) do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso;
- i) Currículo da empresa como prova de experiência na área de Consultadoria para obras de infra-estruturas, devendo o currículo incluir detalhes da equipa do pessoal técnico;
- j) Comprovativos de que as prestações de serviços realizadas, na área de Consultadoria para obras de infra-estruturas, tiveram aceitação pelos Donos de Obras Públicas ou Privadas



(Ex.: Libertação de garantias por cauções, pagamentos finais, presença de membros em vitorias de recepção de obras finais com sucesso registadas por autos de vistoria de recepção definitiva em obras públicas ou documentos de inspeção final ou recibos de pagamentos finais, com aceitação por donos de obra privados).

10.3 Observações na apresentação dos documentos

10.3.1 Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i) e j) do artigo 10.1 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos implica a não consideração da proposta apresentada.

10.3.2 A proposta em que falte o documento da alínea d) do artigo 10.1 ou quando o conteúdo dos documentos das alíneas a), b), c), e), f), g), h), i) e j) do artigo 10.1 entregues apresentam irregularidades, é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar tais irregularidades no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou a recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite.

10.3.3 Os documentos mencionados no artigo 10.2 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos ou quando o conteúdo destes apresentam irregularidades, implica a não consideração da proposta apresentada.

10.3.4 Quando nos documentos falte a assinatura, a rubrica ou o carimbo da empresa do concorrente ou do seu representante legal, a proposta é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou a recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite. Não se aplica aos documentos das alíneas a) e c) do artigo 10.2 do Programa do Concurso.

11. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

11.1 Os “Documentos de qualificação dos concorrentes” referidos no artigo 10.1 do Programa do Concurso, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa e com as palavras “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”

11.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 10.2 do Programa do Concurso, devem ser encerrados, em conjunto, num outro sobrescrito, fechado e lacrado, com as características indicadas no artigo anterior, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a “do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

- 11.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.4 Não são aceites as propostas que não são apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 11.1 a 11.3 do Programa do Concurso.

12. Prazo de validade da Proposta

- 12.1 Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do Acto Público do Concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido a notificação de adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 12.2 Se, findo o prazo de 90 dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.
- 12.3 A libertação da caução provisória, nos termos dos artigos anteriores, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.

13. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 13.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da prestação do serviço a adjudicar, das condições de preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou local parcial.
- 13.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, o Instituto do Desporto tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive a natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.
- 13.3 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, descobrir que na Lista de trabalhos e do preço unitário prevista na alínea c) do artigo 10.2 do Programa do Concurso contém qualquer item sem preço unitário, este é considerado preço unitário zero, logo, os concorrentes têm de apresentar uma declaração de confirmação para o efeito; caso contrário, a proposta não será aceite.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

14. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação

14.1 Os critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação são:

Itens de Avaliação	Percentagem de Avaliação
Preço da proposta	60%
Recursos humanos a afectar à prestação de serviços: i. Quantidade de recursos humanos a disponibilizar para as prestações dos serviços I e II (5%); ii. Qualidade dos Currículos Vitae dos recursos humanos propostos para afectação às prestações dos serviços I e II (10%).	15%
Plano de realização da prestação dos serviços, com proposta de calendarização e afectação de meios para os serviços I e II, com base no exigido no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso: i. Nível de detalhe, descrição, encadeamento e caminho crítico das fases de prestação de serviços (planeamento, projecto, preparação de concursos por obra, direcção e fiscalização de obras, acompanhamento de emergência e piquete) (3%); ii. Adequabilidade e coerência com os recursos propostos (2%).	5%
Experiência em prestações de serviços semelhantes: i. Experiência em prestações de serviços semelhantes de igual tipo (projecto, direcção e fiscalização de obras), de igual ou superior dimensão e responsabilidade, com comprovativo de aceitação pelos Donos de Obras Públicas (10%); ii. Currículo de prestações de serviços desta natureza, com comprovativo de aceitação pelos Donos de Obras (10%).	20%

14.2 O Instituto do Desporto fará a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios e factores de ponderação acima enunciados para adjudicação.



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

**Anexo II –
 Programa do Concurso**

15. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

- 15.1 O concorrente da melhor proposta seleccionada obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.
- 15.2 A adjudicação será notificada ao concorrente da melhor proposta seleccionada, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 8 dias, da caução definitiva, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder o montante da caução provisória prestada.
- 15.3 O valor da caução definitiva é 5% do preço total de adjudicação e deve ser prestada por depósito em numerário, cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou por garantia bancária nos termos legais emitida a favor do Fundo do Desporto.
- 15.4 Concluída a prestação de serviços e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, a entidade adjudicante a pedido escrito do adjudicatário promove a liberação da caução definitiva.

16. Imposto de selo e outros encargos

- 16.1 O concorrente com a melhor proposta (seleccionada) obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de 8 dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 16.2 São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.
- 16.3 São ainda por conta do concorrente da melhor proposta (seleccionada) as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

17. Reclamação

- 17.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, pode qualquer concorrente reclamar à entidade que preside ao concurso.
- 17.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo a qual ser apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 17.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar actos necessários durante a abertura das propostas. O procurador deve exhibir “*in loco*” o original da procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes. A não exibição “*in loco*” da procuração válida pelo procurador não interrompe o acto público de concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

18. Recurso

Caso a reclamação referida no artigo 17 for indeferida, o reclamante pode apresentar recurso à entidade adjudicante, sendo o qual ser apresentado e decidido nos termos e no prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

19. Foro competente

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.

20. Renúncia do foro fora da RAEM

No caso do adjudicatário, ou um dos seus componentes, ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo I

Proposta

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede do empresa), inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Imóveis da R.A.E.M., depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau”, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10, II Série, de 6 de Março de 2019, declara sob compromisso de honra que se obriga a prestar o referido serviços em conformidade com o conteúdo mencionado no Processo de Concurso, no valor total de \$ _____ patacas (em numeração árabe e por extenso). Este montante corresponde à presente proposta e igual ao valor constante no Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Processo de Concurso, que lhe serviu de base.

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Montante: \$ _____ (em numeração árabe e por extenso) patacas.

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Montante: \$ _____ (em numeração árabe e por extenso) patacas.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo II

Declaração

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede da empresa), perante o Concurso Público dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau”, declara o seguinte:

- se compromete a efectuar a caução definitiva, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- se compromete a prestar os serviços conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da prestação de serviços, até à sua total liquidação, e se submete à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios;
- se o concorrente, ou um dos seus componentes, for de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, após adjudicação deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo III

Minuta do Comprovativo emitido pelo “Fundo de Segurança Social”

(A Minuta serve apenas para referência, o concorrente deve dirigir-se ao FSS para formalizar o pedido)

Certificado n° _____

Certifica-se que _____ (Nome da empresa), sita na _____ (morada), subscritor n° _____, desde _____ mês _____ ano até _____ mês _____ ano tem regularizada a situação contributiva para com o Fundo de Segurança Social. Junta-se em anexo ao presente certificado o registo das contribuições efectuadas pela empresa e o número de empregados envolvidos nas mesmas.

O presente certificado tem o total de _____ folhas, todas as folhas estão rubricadas e carimbadas devidamente com o selo branco, assim como o respectivo selo.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo IV

Declaração (Tipo I)

_____ (Nome do concorrente), _____ (estado civil) residente em Macau na _____ (endereço), vem, para os devidos efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo IV

Declaração (Tipo II)

_____ (Nome da empresa), com sede social em Macau em _____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, _____ fls. do Livro _____, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para os “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo V

Declaração

_____ (Nome, estado civil, profissão e domicílio do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso lhe seja adjudicada os serviços objecto do Concurso Público dos “Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau”.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI (a)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 67.^a e 66.^a do Grande Prémio de Macau

Serviço I: Os concorrentes devem propor os recursos humanos necessários para o cumprimento integral, durante a vigência do contrato, dos trabalhos constantes na “Descrição dos trabalhos” do Serviço I do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário.

Serviço I da 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço I da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 30% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço I da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI (b)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau

Serviço I: Os concorrentes devem propor os recursos humanos necessários para o cumprimento integral, durante a vigência do contrato, dos trabalhos constantes na “Descrição dos trabalhos” do Serviço I do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário.

Serviço I da 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Engenheiros	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 2 – Instalações para VIPs, Sponsors e Comentadores	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço I da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25%; e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 30% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço I da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Recursos humanos propostos pelo concorrente	Nome dos Engenheiros propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiro	Engenheiros	
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação e até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.		

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Observações:

- (1) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro pode ser proposto para acumular a prestação de serviços em mais de quatro obras do Serviço I.
- (2) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir no mínimo 5 anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica).
- (4) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (5) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 2 e n.º 5 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (6) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 5b e n.º 6 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (7) Para a prestação do Serviço I do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, o concorrente deve cumprir os requisitos indicados nos mapas anteriores.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI (c)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau

Serviço II: Os concorrentes devem propor os recursos humanos necessários para o cumprimento integral, durante a vigência do contrato, dos trabalhos constantes na “Descrição dos trabalhos” do Serviço II do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário.

Serviço II da 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	N.º de Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs</i> , <i>Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100%.			
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço II da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma da TDM junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Agosto e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI (d)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau

Serviço II: Oss concorrentes devem propor os recursos humanos necessários para o cumprimento integral, durante a vigência do contrato, dos trabalhos constantes na “Descrição dos trabalhos” do Serviço II do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário.

Serviço II da 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 2 – Instalações para VIPs, Sponsors e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100%.			
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 5 – Instalação de Bancadas e Coberturas junto ao reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Serviço II da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau					
Projectos e Obras a Coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente		Nome dos Engenheiros e Fiscais propostos, com indicação dos anos de experiência de cada elemento
	Engenheiros	Fiscais	Engenheiros	Fiscais	
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma da TDM junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º 6 - Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.			
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 100%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.			

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Observações:

- (1) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro, arquitecto ou técnico da área de engenharia civil pode ser proposto para acumular a prestação de serviços em mais de quatro obras do Serviço II.
- (2) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir no mínimo 5 anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica).
- (4) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do Serviço II do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (5) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 2 e n.º 5 do Serviço II do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (6) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 5b e n.º 6 do Serviço II do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (7) Para a prestação do Serviço II do Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, o concorrente deve cumprir os requisitos indicados nos mapas anteriores.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo VI (e)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau

Equipa de Piquete para a 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente (Nome dos engenheiros e fiscais propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro)			
Engenheiros	Fiscais	Engenheiros		Fiscais	
5	5				

Equipa de Piquete para a 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto		Recursos humanos propostos pelo concorrente (Nome dos engenheiros e fiscais propostos, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro)			
Engenheiros	Fiscais	Engenheiros		Fiscais	
5	5				

Observações:

Os trabalhadores são responsáveis pela prestação dos serviços de piquete durante o período da realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau (4 + 4 dias), no mesmo ano os Engenheiros e Fiscais já afectados para a prestação dos Serviços I e II não podem ser responsáveis pelos trabalhos de piquete.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Coordenador da Equipa dos Serviços I e II da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome do Engenheiro Sénior proposto pelo concorrente, indicando a sua experiência profissional e antiguidade
Coordenador da Equipa do Serviço I	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 45%; - Dezembro: 25%.	
Coordenador da Equipa para do Serviço II	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 50%.	

Observações:

O Coordenador da Equipa (com qualificação de Engenheiro Civil) deve deter, pelo menos, 10 anos de inscrição na DSSOPT para a elaboração de projectos e direcção de obras.

Coordenador da Equipa dos Serviços I e II da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome do Engenheiro Sénior proposto pelo concorrente, indicando a sua experiência profissional e antiguidade
Coordenador da Equipa do Serviço I	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 45%; - Dezembro: 25%.	
Coordenador da Equipa para do Serviço II	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 50%.	

Observações:

O Coordenador da Equipa (com qualificação de Engenheiro Civil) deve deter, pelo menos, 10 anos de inscrição na DSSOPT para a elaboração de projectos e direcção de obras.

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo VI (f)

Tabela dos principais recursos humanos propostos para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau

Equipa de apoio para a 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome das pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.	
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.	
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.	
Topógrafo	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 10%.	
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Abril a Dezembro: 25%.	

Equipa de apoio para a 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome as pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.	
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.	
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.	
Topógrafo	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 10%.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto	Nome as pessoas propostas para assumir as diversas tarefas, indicando as experiências profissionais e antiguidade de cada membro
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Abril a Dezembro: 25%.	

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Observações:

Os concorrentes devem, ainda, indicar: um engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil que pode ser acumulado pelo coordenador e outro nas áreas de electricidade e mecânica que pode ser acumulado pelo engenheiro da especialidade mais experiente, um técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras com formação adequada, um topógrafo e um medidor/orçamentista para utilização sempre que necessário nas fases de projecto e obra, podendo estas tarefas ser acumuladas pelos mesmos elementos técnicos propostos nas tabelas anteriores desde que possuam formação experiência para esses fins.



Concurso Público N.º 1/ID/2019
“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições
66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau”

1. Normas e legislações aplicáveis

- 1.1 O adjudicatário deve cumprir o estipulado no Processo de Concurso e no contrato.
- 1.2 Em tudo o omissos dos documentos referidos no número anterior, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e a restante legislação aplicável da RAEM.
- 1.3 O adjudicatário deve cumprir também outras legislações em vigor relacionadas com os serviços em causa.
- 1.4 O adjudicatário deve cumprir ainda outras disposições aplicáveis aos serviços a prestar, formatos e documentos reconhecidos pelas entidades públicas e instruções do produtor ou de entidades de titulares dos direitos patenteados, sem prejuízo das disposições do contrato.

2. Multas

- 2.1 Caso o adjudicatário não cumpra as obrigações contratuais ou se verificarem deficiências no cumprimento contratual por parte do adjudicatário sem razões fundamentadas ou sem prévio consentimento por parte do Instituto do Desporto, o Instituto do Desporto reserva-se o direito de lhe aplicar uma multa diária de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas) até ao cumprimento dos requisitos da prestação de serviços pelo mesmo, no máximo de 14 (catorze) dias. Caso ultrapassado 14 (catorze) dias se continue a verificar a não prestação de serviços conforme exigidos no concurso, o Instituto do Desporto reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações.
- 2.2 A aplicação da multa referida no número anterior é antecedido de auto lavrado pelo Instituto do Desporto do qual é entregue cópia ao adjudicatário, notificando para apresentar a sua defesa no prazo de 10 dias seguidos, a contar do dia da recepção da notificação, nos termos do art.º 2º, n.º 6 e art.º 74º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 67º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 2.3 Quaisquer prejuízos causados pelo incumprimento do contrato ou das legislações vigentes pelos trabalhadores do adjudicatário, pode o Instituto do Desporto exigir do adjudicatário uma indemnização.



3. Rescisão do contrato

- 3.1 O Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato devido a quaisquer das seguintes situações, desde que notifique, por escrito, com antecedência o adjudicatário:
- a) Caso o adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente;
 - b) O adjudicatário, transferir ao terceiro, sem prévio consentimento escrito do Instituto do Desporto, todo ou parte dos deveres e obrigações contratuais a que está obrigado;
 - c) Caso o adjudicatário cumprir de forma defeituosa as obrigações a que está vinculado.
- 3.2 Perante casos de rescisão unilateral por parte do Instituto do Desporto devido à violação das alíneas anteriores pelo adjudicatário, este não tem o direito de exigir ao Instituto do Desporto o reembolso das despesas entretanto efectuadas.
- 3.3 Caso o adjudicatário não cumpra quaisquer disposições contratuais, o Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato, confiscar a caução definitiva, sem prejuízo das acções que a entidade adjudicante entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.
- 3.4 Rescisão do contrato por mútuo acordo

As partes podem, por mútuo acordo e em qualquer momento, resolver o contrato, devendo os efeitos de tal resolução ser fixados no mesmo acordo. A parte que toma a iniciativa deve informar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias úteis sobre a data para a produção de efeitos da resolução.

4. Obrigações e deveres do adjudicatário

- 4.1 Dever de comunicação:
- a) O adjudicatário deve informar, por escrito, quaisquer atrasos nos serviços imputáveis a terceiros, junto do Instituto do Desporto, no prazo de 5 dias a partir da data da ocorrência, para que o Instituto do Desporto adopte medidas ao seu alcance;
 - b) No caso de os trabalhos em execução no âmbito dos serviços poderem interferir ou provocar prejuízos a um dos interesses públicos, o adjudicatário que toma conhecimento ou está informado disso, deve informar o Instituto do Desporto desse facto antes de iniciar o trabalho, para que as medidas necessárias possam ser tomadas por parte do Instituto do Desporto junto das entidades concessionárias e exploradores.
- 4.2 Implementação das Normas Técnicas:
- a) O adjudicatário deve comunicar ao Instituto do Desporto, logo que dele se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem nas Normas Técnicas por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações do Instituto do Desporto;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo III –
Caderno de Encargos**

- b) A falta de cumprimento da obrigação estabelecida na alínea anterior torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras de arte;
- c) O adjudicatário é o único responsável por erros e omissões na execução das Normas Técnicas.

4.3 Acordo entre subcontratado e trabalhadores à tarefa

O adjudicatário deve assumir as responsabilidades relativas aos trabalhos que estiveram especificados no contrato, independentemente de quem prestar os serviços, salvo uma parte das responsabilidades transmitidas com a autorização apropriada. Mas, alguém que trabalhe para o adjudicatário ou o subcontratado que celebre o contrato com o adjudicatário ou os trabalhadores à tarefa não serão reconhecidos pelo Instituto do Desporto.

5. Pagamento ao adjudicatário

- 5.1 O valor total dos serviços consta da proposta ao Concurso Público entregue pelo adjudicatário. A revisão do valor deve ser feita depois de prestados os serviços, segundo o volume do trabalho.
- 5.2 Após verificação, o Instituto do Desporto procede ao pagamento, no momento em que forem concluídos os serviços e mediante a apresentação obrigatória das respectivas facturas pelo adjudicatário.
- 5.3 O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do Concurso.



Concurso Público N.º 1/ID/2019

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições
66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau”

Item	Conteúdo dos Serviços	Quant.	Preço Unit.
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau	1 lote	
	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau	1 lote	
	Descrição dos trabalhos: <ul style="list-style-type: none">• Organização e/ou elaboração dos projectos das obras de infra-estruturas;• Revisão/preparação dos processos de concurso ou consulta;• Realização de sessões de esclarecimento das obras e análise das propostas dos empreiteiros, incluindo a participação nas reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, sempre que necessário;• Análise técnica das propostas apresentadas pelos empreiteiros, incluindo a apresentação dos relatórios e opiniões para a adjudicação;• Emissão de parecer e apoio técnico de outros projectos não pertencentes ao Instituto do Desporto nas proximidades do Circuito da Guia;• Elaboração de documentação escrita e/ou desenhada para comunicação com a <i>International Automobile Federation (F.I.A.)</i>;• Controlo financeiro das obras e elaboração das contas finais por empreitada;• Entrega, ao Instituto do Desporto, do relatório final das obras de infra-estruturas do Grande Prémio;• Elaboração do Relatório das Actividades Desenvolvidas e Relatório das infra-estruturas para efeitos de seguros.		

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

**Anexo IV –
Lista de trabalhos
e do preço unitário**

Item	Conteúdo dos Serviços	Quant.	Preço Unit.
Serviço II	Fiscalização da 66.^a Edição do Grande Prémio de Macau	1 lote	
	Fiscalização da 67.^a Edição do Grande Prémio de Macau	1 lote	
<p>Descrição dos trabalhos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e Fiscalização de todas as obras; • Fiscalização do porte de identificação pelos trabalhadores dos empreiteiros das obras; • Recepção e aprovação de materiais a empregar; • Recepção das obras; • Inspeccionar as obras durante a sua execução, verificação e aprovação da desmontagem das obras; • Verificação das listas dos materiais armazenados resultantes da desmontagem das obras; • Disponibilizar pessoal suficiente para registo da saída e entrada dos materiais das obras, retirados ou armazenados no armazém; • Criar com os empreiteiros das obras os “<i>layouts</i>” com zonamentos de armazenagem e volumetria; • Apresentação de telas finais revistas para todas as obras; • Controlo de prazos das diferentes empreitadas; • Apoio técnico durante todo o período da prestação de serviços, nomeadamente em inspeções e vistorias; • O adjudicatário é obrigado a manter um piquete disponível durante 24 horas por dia nos dias 14 a 17 de Novembro de 2019 e 19 a 22 de Novembro de 2020, constituído por pessoal necessário e devidamente habilitado tecnicamente a prestar apoio à execução de todos os trabalhos urgentes de manutenção e reparação das obras mencionados no Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso. Para o efeito, o coordenador de equipa tem que se manter contactável, 24 horas por dia, por telemóvel. 			

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)

Sumário do Orçamento

Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 66.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade	Sub-total :	
Serviço II	Fiscalização	Sub-total :	
			Total:
Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas da 67.ª Edição do Grande Prémio de Macau			
Serviço I	Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade	Sub-total:	
Serviço II	Fiscalização	Sub-total:	
			Total:
Custo total (Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas para as Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau):			
Custo total dos Serviços (por extenso): MOP _____			

Macau, XX de XX de 2019.

Assinatura e carimbo: _____

(Nome do signatário)



Concurso Público N.º 1/ID/2019

“Serviços de Consultadoria para as Obras de Infra-Estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau”

1. Local para a prestação dos serviços

Todas as áreas objecto de execução de obras de infra-estruturas das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau, nomeadamente no Circuito da Guia, no Edifício do Grande Prémio e zonas envolventes, no Passeio do Reservatório, nos armazéns do Instituto do Desporto e zona do Jardim das Artes, junto à curva do Hotel Lisboa.

2. Prazo

A prestação dos presentes serviços para as Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau deve obedecer às seguintes datas:

- a) Início dos Trabalhos – 3 dias a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação;
- b) Conclusão dos Trabalhos – após a conclusão de todos os trabalhos descritos nas presentes Normas Técnicas e até 18 de Dezembro de 2020.

3. Objecto dos serviços

- 3.1 O âmbito dos serviços compreende a consultadoria para a gestão técnica, administrativa e financeira, nas áreas da engenharia civil, electricidade e comunicações, dos projectos e obras necessárias à realização das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau, bem como, o controlo de qualidade e inspecção das obras.
- 3.2 A realização destes trabalhos tem início desde a organização e / ou elaboração de todos os projectos das obras até ao termo e conclusão das obras, incluindo os serviços de Consultadoria Técnica e Controlo de Qualidade (Serviço I) e os serviços de Fiscalização (Serviço II) das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau, abaixo indicados.
- 3.3 Os serviços do presente concurso abrangem os Serviços I e II das Edições 66.ª e 67.ª do Grande Prémio de Macau.

4. Conteúdo do Serviço I (Consultadoria Técnica e de Controlo de Qualidade):

- 4.1 Consultadoria técnica, com equipa técnica, para acompanhamento de todos os trabalhos relacionados com a manutenção e alteração das condições do circuito:
 - a) O acompanhamento de cada obra tem de ser feito, a todo o tempo, pelo menos, por um engenheiro e um técnico de obras;
 - b) A coordenação geral de todas as obras tem de ser feita por um engenheiro sénior.



- 4.2 Organização e/ou elaboração dos projectos das obras de infra-estruturas necessários com o apoio dos técnicos do Instituto do Desporto, que definem e disponibilizam os dados necessários à sua realização:
- a) Devido à especificidade e exigência do nível de segurança das obras do Grande Prémio, podem verificar-se alterações e/ou novas adaptações aos projectos, pelo que, o adjudicatário deve adaptar os projectos a estas alterações/adaptações dentro dos prazos estipulados para que os projectos possam ser finalizados atempadamente.
 - b) Quando os trabalhos executados divergem dos originalmente planeados, deve o adjudicatário elaborar, após o evento, cópias informatizadas das novas peças desenhadas dos trabalhos que foram executados.
- 4.3 Devido ao procedimento administrativo dos concursos ou consultas, o adjudicatário deve providenciar ao Instituto do Desporto os programas, os cadernos de encargos, os projectos com as respectivas memórias descritivas e mapas de quantidades, incluindo as peças desenhadas.
- 4.4 Organização dos processos de concurso e consulta, realização de sessões de esclarecimento e análise das propostas dos empreiteiros seleccionados pelo Instituto do Desporto, incluindo a participação nas reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, sempre que necessário, incluindo a elaboração das actas das reuniões.
- 4.5 Análise técnica das propostas entregues pelos empreiteiros para a escolha das propostas mais adequadas com base na elaboração de mapas comparativos, apresentação dos relatórios e opiniões para a adjudicação dentro do período determinado pelo Instituto do Desporto.
- 4.6 Emissão de parecer e apoio técnico de outros projectos não pertencentes ao Instituto do Desporto nas proximidades do Circuito da Guia que eventualmente possam afectar a realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau.
- 4.7 Elaboração de documentação escrita e/ou desenhada para comunicação com a *International Automobile Federation* (F.I.A).
- 4.8 Controlo financeiro das obras e elaboração das contas finais por empreitada das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau e entregá-las ao Instituto do Desporto até aos dias 10 de Dezembro de 2019 e 15 de Dezembro de 2020, respectivamente.
- 4.9 Entrega, ao Instituto do Desporto, dos relatórios finais das obras de infra-estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau até ao dia 18 de Dezembro dos anos de 2019 e de 2020, respectivamente.
- 4.10 Elaboração dos Relatórios das Actividades Desenvolvidas e Relatório das infra-estruturas das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau para efeitos de seguros e entregar ao Instituto do Desportos os referidos relatórios.



5. Conteúdo do Serviço II (Fiscalização):

- 5.1 Consultadoria técnica, e com equipa técnica, para acompanhamento de todos os trabalhos relacionados com o circuito:
- O acompanhamento de cada obra tem de ser feito, a todo o tempo, com pelo menos um engenheiro e um técnico de obras; as obras da montagem das barreiras e redes de protecção têm de ser acompanhadas, pelo menos, por um engenheiro e dois técnicos de obras;
 - A coordenação de todas as obras tem que ser feita por um engenheiro sénior.
- 5.2 Controlo técnico e administrativo da execução das várias empreitadas de infra-estruturas, incluindo:
- Recepção e aprovação de materiais a empregar;
 - Gestão da execução dos trabalhos;
 - Recepção das obras;
 - Inspeccionar as obras durante a sua execução, verificação e aprovação da desmontagem das obras;
 - Verificação das listas dos materiais armazenados resultantes da desmontagem das obras;
 - Disponibilizar pessoal suficiente para registo da saída e entrada dos materiais das obras, retirados ou armazenados no armazém;
 - Criar com os adjudicatários das obras os “*layouts*” com zonamentos de armazenagem e volumetria;
 - Apresentação de telas finais revistas para todas as obras;
 - Inspeccionar se os trabalhadores dos empreiteiros das obras se encontram devidamente identificados quando se encontrarem em serviço.
- 5.3 Controlo de prazos das diferentes empreitadas, tendo em conta a inadmissibilidade de quaisquer erros e atrasos nas obras.
- 5.4 Apoio técnico durante todo o período da prestação de serviços, nomeadamente em inspecções e vistorias, incluindo comparência a reuniões de coordenação com o Instituto do Desporto, e sempre que necessário, disponibilizar pessoal técnico suficiente nas vistorias e inspecções durante a realização das obras, para o controlo do prazo das empreitadas.
- 5.5 Assistência técnica permanente nas áreas de engenharia civil, de electricidade e de comunicações antes, durante e logo após a realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau, incluindo as inspecções diárias, vistorias e reparações resultantes de acidentes depois das corridas a fim de garantir a realização do evento.
- 5.6 No caso de execução de obras de reparação durante os dias de provas, o adjudicatário deve garantir o acompanhamento de todas as obras pelo pessoal necessário e que a coordenação das referidas obras de reparação seja feita por um engenheiro sénior, devendo todos os trabalhos de reparação ser aprovados por um engenheiro para serem considerados concluídos.



5.7 Coordenação da desmontagem das estruturas temporárias e verificação e aprovação da lista dos materiais para armazenamento após a realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau, e entrega, ao Instituto do Desporto, dos desenhos de “*layouts*” de zonamento de armazenagem, das telas finais para as obras e de todos os relatórios relacionados com as obras das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau até ao dia 18 de Dezembro dos anos de 2019 e de 2020, respectivamente, incluindo a elaboração do Relatório das Actividades Desenvolvidas.

6. Projectos e obras a coordenar

6.1 Os projectos e as obras a coordenar referem-se nomeadamente a:

- a) Barreiras metálicas e redes de protecção;
- b) Barreiras de pneus e Tecpro de protecção;
- c) Reparação de muros de protecção;
- d) Pavimentação do circuito;
- e) Edifício das zonas VIP e dos comentadores;
- f) Garagens provisórias;
- g) Bancadas da Tribuna, do Hotel Lisboa e de outros locais;
- h) Conservação e manutenção do edifício do Grande Prémio;
- i) Vedação e conservação do circuito;
- j) Produção e Instalação de cartazes publicitários para os patrocinadores;
- k) Instalações eléctricas do circuito;
- l) Sistemas de comunicações telefónicas;
- m) Sistema de cabos de sinal TV;
- n) Sistema de difusão sonora;
- o) Sistema de fibras ópticas;
- p) Instalações de ar comprimido;
- q) Instalações de equipamentos especiais, nomeadamente sinal de partida e écrans gigantes;
- r) Coordenação de todas as outras obras relacionadas com as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau.

6.2 O plano de entrega de documentos previstos nas presentes Normas Técnicas e restantes elementos dos concursos e consultas das obras consideradas necessárias pelo Instituto do Desporto, têm que ter em conta que a realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau será em Novembro dos anos de 2019 e de 2020. O início das obras de infra-estruturas para as Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau, se prevê para o mês de Agosto dos anos de 2019 e de 2020. E nos meses de Julho e Agosto dos anos de 2019 e de 2020, destinam-se à preparação das obras com os empreiteiros, pelo que se prevê terminar os procedimentos de adjudicação das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau no fim de Julho dos anos de 2019 e de 2020.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo V – Normas Técnicas

7. Programação dos trabalhos

O adjudicatário deve estabelecer o horário do planeamento e execução das obras em língua Chinesa e Portuguesa/Inglês e sugerir as informações relacionadas como a preparação, implementação e finalização das obras.

8. Equipa de trabalho

- 8.1 Por forma a possibilitar a optimização dos trabalhos, o concorrente deve apresentar ao Instituto do Desporto o plano de desenvolvimento dos trabalhos, assim como a listagem do pessoal técnico e de apoio necessário às fiscalizações das obras, com informações da respectiva distribuição de trabalhos de cada obra (juntamente com os números de contacto do pessoal responsável de cada obra, contactável durante 24 horas), e a distribuição dos trabalhos de todos os funcionários em cada período. A equipa funcionará com um horário de trabalho compatível com as características especiais das obras a realizar, incluindo fins de semana e períodos nocturnos. Nenhum engenheiro ou arquitecto ou técnico da área de engenharia civil poderá ser proposto para acumular a prestação do Serviço I e do Serviço II em mais de duas obras. As obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- 8.2 Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir, no mínimo, 5 anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica). Só serão aceites como coordenadores engenheiros civis com pelo menos 10 anos de inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) para elaborar projectos e direcção de obras, e engenheiros de especialidade e arquitectos com, pelo menos, 5 anos de inscrição na DSSOPT para elaborar projectos e direcção de obras. Os técnicos de apoio e fiscais deverão apresentar comprovativos de experiência de, pelo menos, 5 anos como constituintes de equipas de projecto e de fiscalização, sem os quais poderão as equipas ser excluídas na fase de avaliação das propostas.
- 8.3 De entre o pessoal técnico responsável pela prestação dos presentes serviços em diversas obras, pelo menos um deles deve falar fluentemente cantonês, por forma a poder manter uma boa comunicação entre o Instituto e os empreiteiros.

9. Tabela dos principais recursos humanos propostos

Para o Serviço I das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau, os concorrentes devem propor os recursos necessários para cumprimento integral da lista de serviços constantes no mapa do Serviço I, durante a vigência do contrato, assegurando obrigatoriamente todas as tarefas descritas.



Mapa 1:

Serviço I	
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
	Engenheiros
Obra N.º 1 – Instalação de Infra-estruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs</i> , <i>Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º 4 – Manufactura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º 5 – Instalação de bancadas e coberturas junto ao Reservatório	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: <ul style="list-style-type: none">- Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto;- Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Serviço I	
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
	Engenheiros
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 45% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 30% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 25% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto; - Dezembro: 20% e sempre que for solicitado pelo Instituto do Desporto.

Observações:

- (1) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro pode acumular a prestação de serviços em mais de quatro obras do Serviço I.
- (2) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir no mínimo 5 anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo V –
Normas Técnicas**

- (4) Em cada uma das Edições do Grande Prémio, o engenheiro responsável pelas obras n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (5) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 2 e n.º 5 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (6) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 5b e n.º 6 do Serviço I do Mapa 1 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.



Mapa 2

Serviço II		
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau	
	Engenheiros	Fiscais
Obra N.º 1 – Instalação de Infraestruturas e Barreiras Metálicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 2 – Instalações para <i>VIPs, Sponsors</i> e Comentadores	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 3 – Beneficiação Parcial do Revestimento Superficial do Circuito do Grande Prémio	1 Taxa de presença: - Julho e Agosto: 100%; - Setembro e Outubro: 50%.	1 Taxa de presença: Julho a Outubro: 100% .
Obra N.º 4 – Manufatura e Instalação de Barreiras de Pneus e Tecpro, de Vedações e Plataformas e a Conservação Geral do Circuito	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	2 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 5 – Instalação de bancadas e coberturas junto ao Reservatório	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 5b – Instalação de bancadas, coberturas e plataforma junto à curva do Hotel Lisboa	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º 6 – Conservação do Edifício do Grande Prémio de Macau, Instalação de Equipamentos no Terraço e das Garagens Provisórias	1 Taxa de presença: - Agosto a Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Agosto a Novembro: 100%.
Obra N.º E1 – Instalação de Sistemas Eléctricos e de Ar Comprimido	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º E2 – Instalação de Sistemas Audiovisuais	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.



Serviço II		
Projectos e obras a coordenar	Recursos humanos exigidos pelo ID para cada edição do Grande Prémio	
	Engenheiros	Fiscais
Obra N.º E3 – Instalação de Ramais Temporários no Circuito da Guia	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Obra N.º E4 – Montagem de Sistema de Fibra Óptica, Instalação e Utilização de Linhas Telefónicas	1 Taxa de presença: - Setembro e Outubro: 50%; - Novembro: 100%.	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.

Observações:

- (1) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, nenhum engenheiro, arquitecto ou técnico da área de engenharia civil pode acumular a prestação de serviços em mais de quatro obras do Serviço II.
- (2) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, as obras de electricidade, ar comprimido e comunicações devem ser distribuídas por um mínimo de dois engenheiros electrotécnicos, ou por um engenheiro electrotécnico e um engenheiro mecânico.
- (3) Todos os engenheiros e fiscais que acompanham as obras devem possuir no mínimo 5 anos de experiência na área dos projectos em que ficarem envolvidos (civil ou electricidade ou mecânica).
- (4) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do Serviço II do Mapa 2 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (5) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 2 e n.º 5 do Serviço II do Mapa 2 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.
- (6) Em cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau, o engenheiro responsável pelas obras n.º 5b e n.º 6 do Serviço II do Mapa 2 do Anexo V – Normas Técnicas Índice Geral do Processo de Concurso deve obrigatoriamente ser o mesmo.



10. Equipa de Piquete

Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau	
Engenheiros	Fiscais
5	5

Observações:

Os trabalhadores são responsáveis pela prestação dos serviços de piquete durante o período da realização das Edições 66.^a e 67.^a do Grande Prémio de Macau (4 + 4 dias), os Engenheiros e Fiscais já afectados para a prestação dos Serviços I e II não podem ser responsáveis pelos trabalhos de piquete no mesmo ano.

11. Coordenador da Equipa para os Serviço I e II

Coordenador de Equipa	Recursos humanos exigidos pelo ID para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
Coordenador da Equipa para o Serviço I	1 Taxa de presença: - Após adjudicação até Agosto: 25%; - Dezembro: 25%.
Coordenador da Equipa para o Serviço II	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 50%.

Observações:

O Coordenador da Equipa (Com qualificação de Engenheiro Civil) deve deter, pelo menos, 10 anos de inscrição na DSSOPT para a elaboração de projectos e direcção de obras.

12. Equipa de apoio

Tarefa	Recursos humanos exigidos pelo Instituto do Desporto para cada uma das Edições do Grande Prémio de Macau
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.
Engenheiro responsável pelo controlo de qualidade nas áreas de electricidade e mecânica	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 25%.
Técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 100%.
Topógrafo	1 Taxa de presença: Setembro a Novembro: 10%.
Medidores/Orçamentistas	1 Taxa de presença: Abril a Dezembro: 25%.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo V –
Normas Técnicas**

Observações:

Os concorrentes devem, ainda, indicar: um engenheiro responsável pelo controlo de qualidade na área de civil que pode ser acumulado pelo coordenador e outro nas áreas de electricidade e mecânica que pode ser acumulado pelo engenheiro da especialidade mais experiente, um técnico responsável pela segurança dos estaleiros e obras com formação adequada, um topógrafo e um medidor/orçamentista para utilização sempre que necessário nas fases de projecto e obra, podendo estas tarefas serem acumuladas pelos mesmos elementos técnicos propostos nas tabelas anteriores desde que possuam formação experiência para esses fins.